



Câmara Municipal de Sirinhaém
Palácio Manoel Batista da Silva

PUBLICADO
EM 30/12/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2021

JULGAR REGULAR, COM RESSALVAS, AS CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - EXERCÍCIO/2017, do Sr. FRANZ ARAÚJO HACKER, NOS TERMOS CONTANTES DA DELIBERAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO T.C. 18100383-1 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - PE, com esteio no art. 30, XV, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Julgar **REGULAR, COM RESSALVAS**, as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Sirinhaém, Exercício de 2017, do Sr. Franz Araújo Hacker, mantendo-se o **PARECER PRÉVIO** emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos do Processo nº **18100383-1**, que recomendou a Aprovação com Ressalvas das contas, tudo nos termos exarados no Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Sirinhaém.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sirinhaém, 30 de dezembro de 2021.



GUTEMBERG ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTE

Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA ANDRADE DE LIMA LEITE
Acesse em: <https://stc.ece.tepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 49ff474b-1570-4092-8cf2-7976727944d7



Câmara Municipal de Sirinhaém
Palácio Manoel Batista da Silva

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM, REALIZADA EM 27 (VINTE E SETE) DE DEZEMBRO DE 2021(DOIS MIL E VINTE E UM).

Às 12h15 (doze horas e quinze minutos), do dia 27 (vinte e sete) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um), na sede da Câmara Municipal de Sirinhaém, sito à Rua Sebastião Chaves, 346, realizou-se a reunião Extraordinária da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Sirinhaém. Presentes os membros: Ismeraldo Tomé dos Santos Júnior - Presidente, José Mauro da Silva - Relator e José Laurentino da Silva - Membro. Em havendo quórum regimental, foi dado início a reunião, ocasião em que em que o Presidente deu inícios aos trabalhos explanando que conforme já é do conhecimento dos participantes esta reunião tem por objeto a análise, discussão e aprovação ou desaprovação do Parecer do Relator concernente ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que julgou **REGULAR, COM RESSALVAS**, as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Sirinhaém, Exercício de 2017, do Sr. Franz Araújo Hacker, nos autos do Processo nº 18100383-1, que recomendou a Aprovação com Ressalvas das contas. A Comissão de Finanças e Orçamento também deverá deliberar sobre a proposta de Decreto Legislativo de lavra do Sr. Relator que ao final, após a deliberação desta Comissão Permanente, deverá ser encaminhada ao Plenário para Julgamento das Contas. Esta Comissão tomou conhecimento que o Ministério Público de Contas enviou ofícios cobrando do Poder Legislativo a imediata tramitação e julgamento do aludido Parecer Prévio. O Presidente desta Comissão pediu ao Sr. Relator que envidasse todos os esforços para preparar o Parecer e Submeter à discussão e aprovação pelos demais pares integrantes deste Colegiado, no que foi atendido. Dada a palavra ao Relator, Vereador José Mauro da Silva, este leu o Parecer, e após travada discussão entre os presentes, o Relator ao final propõe que a Comissão de Finanças e Orçamento acompanhe inteiramente a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, vislumbram-se presentes incontestáveis razões para que se aprove o parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas, **JULGANDO REGULARES COM RESSALVAS** as Contas de Governo do Sr. FRANZ ARAÚJO HACKER, exercício de 2017, considerando que as irregularidades que remanescerem não são suficientes para a rejeição das contas. Por fim, foi colocado em votação o Parecer do Relator e a Comissão de Finanças e Orçamento o aprovou à **UNANIMIDADE DOS PRESENTES**, que é favorável à manutenção do **PARECER**

Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA ANDRADE DE LIMA LEITE
Acesse em: <https://ctce.tecepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9c08e035-c4fe-45e9-a5af-0f00c1a3870



Câmara Municipal de Sirinhaém
Palácio Manoel Batista da Silva

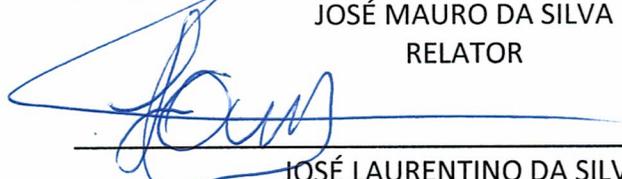
PRÉVIO emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco nos autos do Processo nº 18100383-1, que julgou REGULARES COM RESSALVAS as contas de governo do Sr. Franz Araújo Hacker, relativas ao exercício financeiro de 2017, da Prefeitura Municipal de Sirinhaém - PE. Em seguida foi entregue pelo Relator aos presentes a cópia do Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2021 que em seu art. 1º propõe "Julgar **REGULAR, COM RESSALVAS**, as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Sirinhaém, Exercício de 2017, do Sr. Franz Araújo Hacker, mantendo-se o PARECER PRÉVIO emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos do Processo nº 18100383-1, que recomendou a Aprovação com Ressalvas das contas, tudo nos termos exarados no Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Sirinhaém". Dada a palavra aos presentes, o membro da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador José Laurentino da Silva, disse que acompanha a proposta de Decreto Legislativo do Sr. Relator, também pronunciou-se no mesmo sentido o Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Ismeraldo Tomé dos Santos Júnior. Colocada em votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2021, este foi aprovado por 3 (três) votos a (zero) voto. Nada mais havendo a ser tratado, os membros da Comissão declararam encerrados os trabalhos da análise, discussão e deliberação sobre o Parecer às 13h00 (treze horas), da presente data. Nada mais havendo a registrar na presente Ata, foi lavrada e, depois de lida e aprovada, vai devidamente assinada por todos os membros da Comissão que se fizeram presentes.

Sala da Presidência, 27 de dezembro de 2021.

ISMERALDO TOMÉ DOS SANTOS JÚNIOR
PRESIDENTE



JOSÉ MAURO DA SILVA
RELATOR



JOSÉ LAURENTINO DA SILVA
MEMBRO